

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Chefe de Unidade Regional do Alto São Francisco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Despacho 131 (120823194), do Despacho 147 (121541977) que recomendam o arquivamento do processo, pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução do Conama n. 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei Estadual n. 14.184, de 31/01/2002);

Determino, por perda de objeto, o arquivamento do Processo Administrativo n. 2090.01.0007308/2025-44 e SLA 186/2025 de titularidade de LEONARDO DE ALMEIDA BRAGA, CNPJ n. 627.536.226-04/ FAZENDA CAMPO ALEGRE MATRIC.80.542 + FAZENDA BOA ESPERANÇA com sede em Formiga/MG.

Diante disso, adotem-se as seguintes providências:

a) Publique-se o arquivamento dos autos, com a devida notificação ao empreendedor.

Divinópolis/MG, 28 de agosto de 2025.

KAMILA ESTEVES LEAL

MASP 1.306.825-9

Chefe de Unidade Regional

FEAM-URA-ASF



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Chefe Regional**, em 28/08/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **121543302** e o código CRC **C25AD645**.